Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0372/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Maria Marluce da Rocha, uma licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de trinta dias, como dispõe no Art. 190 e 191 da Lei Municipal nº 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Agosto de 2012.

Sandoval Cadengue de Santana

Prefeito

